

## CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA

"O recurso ao Centro de Arbitragem pode ser previsto pelas partes, previamente ao surgimento do litígio, através da introdução nos contratos de uma cláusula compromissória visando a sua resolução através da intervenção do Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio Luso-Espanhola.

Exemplo de cláusula compromissória que poderá ser inserta num contrato:

**“Quaisquer litígios emergentes da interpretação ou execução do presente contrato serão obrigatoriamente dirimidos por Tribunal Arbitral, organizado pelo Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio e Indústria Luso Espanhola, de harmonia com as regras constantes do Regulamento de Arbitragem do referido Centro.”**